

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO
WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 375 | Página 1

Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 4.956, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018=

“Dispõe sobre normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e ao levantamento dos balanços gerais do município, no exercício de 2018 e dá outras providências”.

VINICIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2018 e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica vedado:

I - A emissão de AF (Autorização de Fornecimento) a partir de 17 de dezembro de 2018;

II - O recebimento de materiais no almoxarifado após o dia 26 de dezembro de 2018;

Parágrafo único Excetuam-se a vedação descrita no caput do presente artigo as despesas autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal, consideradas de relevância ou urgência.

Art. 2º As notas de empenho serão emitidas até o dia 14 de dezembro de 2018.

§ 1º Excetuam-se ao estabelecido no caput deste artigo as despesas que por sua natureza constituem-se essenciais à execução da função pública, bem como os de caráter continuado.

§ 2º Os empenhos de despesas oriundos de processos licitatórios, cuja realização estiver em andamento ou encerrados após o dia 14 de dezembro de 2018 não serão objetos de pedidos de aquisições/compras ou serviços, excetuando-se os materiais ou serviços que por sua natureza constituem-se essenciais à execução da função pública, bem como os de caráter continuado.

Art. 3º As despesas de adiantamentos a servidores para viagens, quando houver, fica limitado à data de 28 de dezembro de 2018 o prazo limite para prestação de contas e devolução do numerário não utilizado, haja vista o término do expediente bancário para o presente exercício.

Art. 4º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 28 de dezembro de 2018.

Parágrafo único O disposto no caput deste artigo se aplica também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 5º Os saldos remanescentes de empenhos globais relativos a contratos pactuados cuja liquidação não se confira até 28 de dezembro de 2018 deverão ser anuladas e, caso o instrumento de pactuação esteja em sua vigência, o saldo deverá ser reempenhado no início do exercício de 2019.

Art. 6º O Setor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, órgão encarregado do controle da dívida ativa, encaminhará ao Setor Contábil comunicação relativa a movimentação dos valores por exercício, relacionando os inscritos pelos respectivos saldos devedores, até o dia 31 de dezembro de 2018, impreterivelmente.

Art. 7º A Assessoria Jurídica encaminhará ao Setor Contábil até 31 de dezembro de 2018, relatório contendo os atos de cobrança ajuizados, relação dos precatórios existentes e os que ingressaram no exercício findo.

Art. 8º O Setor de Tesouraria realizará até o dia 31 de dezembro a conciliação bancária, contendo a movimentação até o último dia de expediente bancário.

Art. 9º O descumprimento dos prazos fixados neste Decreto implicará a responsabilidade do servidor

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 375 | Página 2

Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Departamento de Comunicação

encarregado pela informação no âmbito de sua área de competência.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 10 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único Considera-se efetivamente liquidada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

Art. 11 Serão consideradas para fins de inscrição em restos a pagar não processados as despesas do exercício relativas a:

I - compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

II - amortização e encargos da dívida;

III - serviços públicos;

IV - serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 12 É vedada a reinscrição em restos a pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento "despesas de exercícios anteriores", conforme o que se contém no artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO III

DOS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Art. 13 O Setor de Contabilidade providenciará até 31 de dezembro de 2018 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar não processados, relativos aos exercícios anteriores a 2018 que não tenham movimentação (liquidação).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 As disposições previstas neste Decreto, não se aplicam:

I - às despesas com pessoal e com encargos sociais;

II - à parcela da amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária referente a despesas regulamentares;

IV - aos compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados.

V - às despesas do FUNDEB.

Art. 15 Os resíduos de receitas arrecadadas até 31 de dezembro de 2018 e que serão transferidas pelo Estado ou pela União aos Municípios no início de janeiro de 2019 serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
12 DE DEZEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=DECRETO Nº 4.957, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018=

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 1.900,00, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Nos termos do art. 3º da Lei nº 3.146, de 19 de setembro de 2018, fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 1.900,00, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

06 SECRETARIA DA CIDADANIA

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.015 Programa Bolsa Família

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (ficha 94)
R\$ 1.900,00

RECURSO: 1006 - CONVÊNIO VINCULADO ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e convênios Federais – Vinculados

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 375 | Página 3

Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Departamento de Comunicação

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 SECRETARIA DA CIDADANIA

03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.013 PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 83)
R\$ 1.900,00

RECURSO: 1015 – CONVÊNIO VINCULADO ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO

FONTE DE RECURSO: 02 – Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 1.900,00

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
14 DE DEZEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Portarias

=PORTARIA Nº 8.982, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018=

“Altera a composição da JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações), criada pela Lei nº 2.068/99.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. Designar o Senhor ÉDSON FLÁVIO EVANGELISTA DE CARVALHO, portador do CPF 255.419.356-87, para substituir a Sra. Daiane Bárbara

Batista de Souza, portadora do CPF 403.900.218-06, ora desligada a pedido nos termos da Portaria nº 8.972/18 da composição da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, criada nos termos da Lei Municipal nº 2.068/99, passando o referido membro recém designado a integrar aquele colegiado como membro titular nos termos do inciso II do art. 1º da Portaria nº 8.925/18.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
13 DE DEZEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 085/2018

Processo Administrativo Nº 115/2018

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL (LOCAÇÃO DE SOFTWARE) PARA A PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA DE MORRO AGUDO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 27 de dezembro de 2018. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h10m do dia 27 de dezembro de 2018. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 13/12/2018.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 375 | Página 4

Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Departamento de Comunicação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 089/2018

Processo Administrativo Nº 126/2018

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e estopas com entrega parcelada ou total de acordo com a necessidade do Município. Entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação: até as 14h00min do dia 27 de dezembro de 2018. Credenciamento e Início da Sessão: as 14h15m do dia 27 de dezembro de 2018. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 13/12/2018.

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 100/2018

Processo Administrativo Nº 144/2018

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de Empresa ou Microempresa especializada em confeitaria, com fornecimento de produtos e serviços, de modo a atender a demanda das festividades em comemoração do Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Morro Agudo, à ocorrer em 06/01/2019, realizada através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 28 de dezembro de 2018. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h10m do dia 28 de dezembro de 2018. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 14/12/2018.

PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo Aditivo nº 04/2018

Contrato Administrativo 03/2018 – Convite 01/2018

Alteração da denominação da empresa contratada que passa a ser: CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI.

23/11/2018

Danilo Luís Guarnieri Maurício